



00135/2024

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 052, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Ao Exmo. Sr.

Vereador **VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 048/2024**, que conta com a seguinte ementa:

**ALTERAR EMENDA DE BANCADA Nº EIB-042
CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE
19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar o órgão a que se destina a Emenda de Bancada nº EIB-042, considerando que no Projeto de Lei nº. 017, de 02 de abril de 2024, a Emenda de Bancada nº. 42 estava vinculada ao órgão da Secretaria Municipal de Esportes, porém, no Autógrafo nº. 2.182, de 07 de maio de 2024 e na Lei Municipal nº. 2.553, de 21 de maio de 2024 foram alteradas para vinculação a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que o Campeonato Estadual de Bocha é diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Esportes, por essa razão se faz necessário a alteração do órgão a que se destina a Emenda de Bancada.

Para tanto, considerando o interesse público demonstrado no presente Projeto de Lei, bem como elaborado em conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, em **regime de urgência especial**.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares o meu singular apreço.

RAFAEL MACHADO**PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048, DE 23 DE JULHO DE 2024.

**ALTERAR EMENDA DE BANCADA Nº EIB-042
CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE
19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera a Emenda de Bancada nº 042 no Anexo das Emendas
Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte
forma:

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	Vereador	VALOR
EII-042	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Celebrar termo de fomento com a CTG - Centro de Tradições Gaúchas "Porteira da Tradição", para contribuir com a realização do evento Campeonato Estadual de Bocha no município.	MDB	R\$32.000,00
		TOTAL		R\$ 32.000,00

Art. 2º. Para atender a Emenda de Bancada 042, fica o Poder Executivo autorizado a
abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
003 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0019 - ESPORTE PARA TODOS
20037 - MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E
LAZER.
33.50.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS
LUCRATIVOS
1.750.0000750.000 – RECURSSO DE EMENDAS PARLAEMNTARES
MUNICIPAIS R\$ 32.000,00



Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0020 - CULTURA + 20

20027- APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

R\$ 32.000,00

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 23 de julho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração